

*I-Diante dos fatos relatados acima, o consumidor não possui mais interesse nos serviços da fornecedora, e diante a sua insatisfação e transtorno, o mesmo solicita o ressarcimento de todos os valores pagos pelo DECK juntamente com o valor da reforma do corrimão.*

*Pedido:*

*DO RETORNO – 17/05/2024:*

*O consumidor, retorna ao presente órgão, para relatar que recebeu pessoalmente a resposta de sua reclamação, onde a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA deu a entender que os pedidos feitos pela parte consumidora foram inconclusivos, sendo assim, enviamos a presente renotificação com o intuito de reforçar os pedidos.*

*Em tempo, enviamos junto as provas utilizadas na primeira notificação, prints de conversas de whats, onde o consumidor questiona quando a fornecedora ira terminar o serviço do corrimão e do deck, que não foi terminado e com as chuvas fortes corre risco de ser danificado, porém a parte fornecedora marcava datas, e o serviço mesmo assim não era entregue. Sendo que a fornecedora inicialmente marcou a data de entrega para janeiro deste ano, e já estamos no mês de maio.*

*Sendo assim, vem o consumidor novamente a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.*

*DOS PEDIDOS:*

*I. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA preste esclarecimentos acerca do ocorrido;*

*II. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA prossiga com o CANCELAMENTO do contrato;*

*III. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA realize a restituição dos valores pagos pelo consumidor, de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) referentes a 2 (duas) parcelas do deck e R\$ 700,00 (setecentos reais) do corrimão, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);*

*IV. Que a fornecedora FABRINI ESTRUTUTAS METÁLICAS LTDA entre em contato com o consumidor e marque data e horário para a retirada dos itens.*

*INFORMAÇÕES PARA RESTITUIÇÃO:*

*RESIDENCIAL SPLENDOR CENTRO*

*Banco SICCOOB: [omissis]" e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 24 de junho de 2024.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de junho de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 043/2024 - CMAS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

**Art.2º** Aprovar a aplicação do reajuste inflacionário de 3,78%, para os aditivos das parcerias para o ano de 2025.

**Art.3º** Na possibilidade de incremento orçamentário para o ano de 2025, priorizar as seguintes demandas:

- a) Garantia de maior cobertura do custo das ofertas formalizadas através de parcerias, tendo em vista a previsão da inflação acima de 3,78%;
- b) Garantia da atualização dos valores dos contratos;
- c) Garantia de ampliação de ao menos 10 % no número de benefícios do Programa Municipal de Transferência de Renda;

d) Garantia de manutenção e estruturação das unidades de atendimento;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de junho de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## ENTIDADES CEI ANÁLIA FRANCO RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Higiene do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5217, de 10/06/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 WHITE LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA-ME** CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 981,00; **FORNECEDOR 2 ZANETTI & ESTABILLE LTDA** CNPJ 13.457.058/0001-00 R\$ 1.047,00; **FORNECEDOR 3 ANGELO E ANGELO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 33.486.718/0001-99 R\$ 1.245,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **WHITE LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA-ME** CNPJ 41.109.953/0001-70, valor global R\$981,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## INSTITUTO ADVENTURE BRASIL AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para contratação de serviço de ônibus para ida e volta conforme informações a seguir:

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 ÔNIBUS DE 46 LUGARES PARA O EVENTO AVENTURAS QUE ACONTECERÁ NA UEL NOS DIAS 05/08 E 06/08 DE 2024 PARA IDA E VOLTA.**

#### Cronograma 01:

**05/08/2024 – Segunda – feira as 13hs total de 4 ônibus para ida e volta**

#### Local de saída:

CAIC Escola Municipal Zumbi dos Palmares (Rod. João Alves da Rocha Loures, 3655)

Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves (R. Lourenço da Veiga, 241)

Escola Municipal Reverendo Odilon Gonçalves Nocetti (R. Adulcino José Jordão, 589)

#### Local de chegada:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário

#### Local: saída as 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

#### Cronograma 02:

**06/08/2024 – Terça – feira as 13hs total de 4 ônibus para ida e volta**

**Local de saída no dia 06/08/2024 as 13hs Escolas**

Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra (R. Maria Abucarub Antoun,87)

Escola Municipal Corveta Camaquã (R. Lindóia, 222)

Escola Municipal Arthur Thomas (R. Goiás, 544)

#### Local: saída no dia 06/08/2024 as 17hs:

CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário.

– Para as Escolas

Total de crianças atendidas será de 330 crianças (165 por dia)

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 25/06/2024 à 28/06/2024

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Maringá 478 ap 106 bairro vitória – Londrina – PR – horário comercial E-mail: iadvbr@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091E

## CEI MILTON GAVETTI AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI, CNPJ: 78.305.893/0001-70, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS 3.3.90.39.16 DO CEI MILTON GAVETTI CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

**OBJETO:** Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

Horário para apresentação das propostas:

Horário de funcionamento da entidade das 07:00 às 17:00horas

Formas de recebimento das propostas:

E-mail: cei.milton.gavetti@hotmail.com ou via física na unidade mediante protocolo, dentro do horário estabelecido.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FÍSICAS:**

R LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA, nº 22- JD. PACAEMBU II.